



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 032/2022, 13 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito suplementar por redução orçamentaria e dá outras providências.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, no uso das atribuições legais,

Faço Saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

2029– MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

339039 – Outros serviços de terceiros P. Jurídica.....R\$ 50.000,00

2030 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

339039 – Outros serv. Terceiros - Pessoa jurídica.....R\$ 100.000,00

2047 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES

339030 – Material de consumo.....R\$ 20.000,00

10- SECRETARIA E ASSITENCIA SOCIAL

01 – SECRETARIA E ASSISTENCIA SOCIAL

2081 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS

339039 – Outros serviços terceiros – Pe. Jurídica.....R\$ 20.000,00

10- SECRETARIA E ASSITENCIA SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2173 – MAN. SERV. SCFV (PBV)

339030 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de **R\$ 200.000,00** classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

06 -SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

01 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

2164 – MANUT.E CONSERVAÇÃO CEMITÉRIOS



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul



449061 – Aquisição de ImóveisR\$ 130.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 – EDUCAÇÃO, DESPORTOS E CULTURA

2080 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO

339030- Material de consumo.....R\$ 5.500,00

339039 – Outros serviços terceiros P. jurídica.....R\$ 5.500,00

2184 – MAN. BANDA MUNICIPAL GERALDO V. TONIAL

339030 – Material de consumo.....R\$ 7.000,00

339039 – Outros serv. Terceiros P. jurídica.....R\$ 18.000,00

449052 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 7.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04 – FUNDEB

2070- FUNDEB – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

339030 – Material de consumo.....R\$ 5.500,00

339039 – Outros serviços terceiros P. jurídica.....R\$ 5.500,00

2071 – FUNDEB- MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO

339030 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

339039 – Outros serviços terceiros P. jurídica.....R\$ 10.000,00

08-SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

2053- AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRICOLAS/CALCAREO

339030- Material de consumoR\$ 500,00

10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2179 – MANUTENÇÃO DO PAIF – PBF 1

339032 – Material de distribuição gratuitaR\$ 250,00

339039 – Outros serv. Terceiros P. jurídica.....R\$ 250,00

TOTALR\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
13 DE SETEMBRO DE 2022

LUIZ ANGELO DEON,
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhora Vereadora e
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los vimos através deste encaminhar presente Projeto de Lei que trata de abertura de crédito suplementar nos termos propostos.

Os valores a serem suplementados nas Secretarias destinam-se a suprir necessidades de dotações orçamentárias, conforme detalhamento abaixo descrito:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Outros serviços de terceiros P. Jurídica, valor a ser suplementado, destinado ao pagamento dos serviços terceirizados de limpeza.

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Outros serv. Terceiros - Pessoa jurídica – valor suplementado, destinado ao pagamento do transporte Escolar terceirizado.

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES

Material de consumo, valor destinado ao empenho e pagamento de despesas com a manutenção dos prédios escolares (material elétrico, lâmpadas)

SECRETARIA E ASSISTENCIA SOCIAL

MAN. SERV. SCFV (PBV)

O valor suplementado, destina-se a aquisição de material de Consumo,

A abertura dos créditos suplementares será realizada através da redução de outras dotações.

As despesas acima citadas, são previsões orçamentárias, que serão utilizadas de acordo com a necessidade da Administração.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Cacique Doble, RS, 13 de setembro de 2022

LUIZ ANGELO DEON
Prefeito Municipal.